



MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/17

(COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20526/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 2344-A, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01e 02.

O credenciamento será realizado no dia **15/02/2018**, às **14:30 h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **15/02/2018** imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Lídia Gil Marinho Espíndola, nomeado através da Portaria nº 2 – SEGOV.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de email, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

- Fone: (13) 3579 -1389
- e-mail: lidia_compras@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO Presencial é o **Registro de Preços** para “aquisição de Material de Higiene e Limpeza para utilização de diversas Unidades Administrativas da Prefeitura de São Vicente”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, nos seguintes termos:

a) Para os lotes nº.s 01 (cota reservada ME / EPP) - somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, **sem prejuízo de sua participação nos lotes de ampla participação;**

b) Para os lotes nº.s 02, 03, 04, 05 e 06 (ampla participação) - interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam as exigências de habilitação.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.



3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

3.2.2. As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.3. As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios;

3.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular preferencialmente com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

c) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de



documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

d) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas **01(um) representante** para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20526/17
ABERTURA: 15/02/2017
HORÁRIO: 14:30 hs.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:



5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

b)Prazo de entrega proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de **05 (cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento;

c)Prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias**;

d) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e)descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou em conformidade com o Edital (bem como indicação de **MARCA OU FABRICANTE**);

f)Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os **valores unitários** e o **valor total da proposta**;

h)declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

i) oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; e

j) Número de registro do produto ou notificação do produto ou dispensa do registro, obtidos junto ao Ministério da Saúde **somente para as propostas comerciais que apresentarem preços para os itens do Lote 06 - Anexo I (produtos de higiene e saneantes domissanitários)**;

l)Declaração de Concordância e Ciência(conforme **ANEXO V**).

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20526/17
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.4.1 - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, **abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais** conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

e) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Estado da sede da licitante;

f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho de acordo com a Lei 12440/11;



h) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (conforme modelo **Anexo VI**); e

i) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da **pessoa jurídica**.

j) Apresentação da Licença de Funcionamento e/ou Alvará de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da licitante, em plena validade e compatível com o objeto da licitação;

k) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de **atestado** fornecido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos.

l) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

m) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do lote**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

5.4.3.1. Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.4.3.2. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

5.4.3.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.3.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

a) A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de



Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro - São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

5.4.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas ou sanadas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possam representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%**(dez por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5(cinco)minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.4.3. O **exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;**

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;



a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.5. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.7. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.10. Para verificação e aceitabilidade da proposta do licitante vencedor, fica facultado à Administração solicitar amostra dos produtos cotados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação pelo Pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.



8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação após análise dos documentos exigidos no item 5.4.3 letras “l” e “m”.

9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data da sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP

10.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, ficam reservadas cotas no processo, referentes ao lote nº.01 deste edital, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte.

10.4 Não se aplica o disposto no subitem 7.4 à cota reservada

11. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

LOTE 01- EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LUVA DESCARTAVEL EM POLIURETANO, TAMANHO UNICO	UN	1.020	6,96	7.099,20
02	LUVAS DE LATEX MULTIUSO FORRADA, TAM G	PR	5.134	9,86	50.621,24



03	LUVAS DE LATEX MULTIUSO FORRADA, TAM P	PR	3.352	9,86	33.050,72
04	LUVA NITRILICA AMARELA	PR	440	8,54	3.757,60
05	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS - TAM. MEDIO	CX	3.000	16,58	49.740,00
06	LUVAS DE LATEX MULTIUSO FORRADA, TAM M	PR	2.172	9,94	21.589,68
07	PAR DE LUVAS GG EM LATEX	PR	240	9,10	2.184,00

- Valor estimado para o lote 01: R\$ 168.042,40 (cento e sessenta e oito mil quarenta e dois reais e quarenta centavos).

LOTE 02– AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA , DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464, MEDINDO 10 CM X 30 M	RL	75.239	3,82	287.412,98
02	PAPEL HIG.P/DISPENSER,MED.10CMX300M, FL.SIMPLES, BRANCA.	RL	27.612	5,33	147.171,96
03	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, ROLO CONTENDO /10CM X 600 MT DE PAPEL	RL	1.232	9,18	11.309,76
04	PAPEL HIGIENICO, ALTA QUALIDADE, 30MX10CM, FOLHA DUPLA,BRANCA,NEUTRO,S/RELEVO	RL	2.330	4,72	10.997,60

- Valor estimado para o lote 02: R\$ 456.892,30 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

LOTE 03- AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO PREFEITURA - 60CM	UN	881	30,28	26.676,68
02	VASSOURA DE PIAÇAVA	UN	1.046	10,10	10.564,60
03	RODO DE BORRACHA, 60 CM, COM CABO.	UN	914	10,40	9.505,60
04	PA DE LIXO ZINCADO COM CABO DE 90 CM	UN	598	21,44	12.821,12
05	VASSOURA DE PELO 30 CM	UN	1.097	20,64	22.642,08
06	RODO DE BORRACHA 40 CM, COM CABO	UN	705	9,15	6.450,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 20526/17

Folha nº _____

DECOM

07	ESCOVA JAPONESA	UN	738	5,54	4.088,52
08	VASSOURA TIPO LAVATINA	UN	650	9,55	6.207,50
09	ESPONJA DE LA DE AÇO	PT	2.699	2,45	6.612,55
10	PANO DE CHAO ALVEJADO	UN	4.730	3,92	18.541,60
11	ASSENTO P/ VASO SANITARIO COR BRANCA	UN	795	46,13	36.673,35
12	BALDE PLASTICO, 15L,C/ALCA,S/TAMPA,S/ABA	UN	116	16,67	1.933,72
13	FLANELA 100% DE ALGODAO, MEDINDO 30X60CM, COR LARANJA	UN	4.850	3,63	17.605,50
14	PANO DE COPA E COZINHA,ALGODAO, 40X60 CM,BRANCA,COM ESTAMPA	UN	3.057	3,77	11.524,89
15	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PACOTE COM 05 UNIDADES	PT	92	7,61	700,12
16	VASSOURA DE PELO 40 CM C/ CABO	UN	455	12,56	5.714,80
17	ESPONJA P/LIMP.DUPLA FACE, (110X75X20)MM,RETANG.VERDE/AMARELO	UN	4.072	1,67	6.800,24
18	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM ACO INOXIDAVEL FUNÇÕES (LATA/GARRAFA).	UN	22	7,90	173,80
19	BALDE PLASTICO P/LIMPEZA C/ALCA CAPACIDADE PARA 20LITROS	UN	120	17,57	2.108,40
20	CESTO DE LIXO DE PLASTICO 100 LTS COM TAMPA	UN	37	93,98	3.477,26
21	COADOR, PARA CAFE, DE PANO 100% ALGODAO C/ CABO DE MADEIRA	UN	85	8,08	686,80
22	MANGUEIRA RESISTENTE PARA AGUA COM 30 METROS COM ESGUICHO	UN	142	65,57	9.310,94
23	PULVERIZADOR DE INSETICIDA	UN	100	17,06	1.706,00
24	RODO DE ESPUMA - MEDINDO 60 CM DE BASE C/ ESPUMA SINTETICA	UN	170	23,58	4.008,60
25	RODO DE PIA C/ BASE EM BORRACHA	UN	388	5,95	2.308,60
26	VASSOURA TIPO VASSOURAO	UN	50	14,43	721,50
27	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 3 LTS	UN	49	96,82	4.744,18
28	CESTO DE LIXO PLASTICO DE 20 LITROS C/ TAMPA E PEDAL	UN	42	29,00	1.218,00
29	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON, MACIAS E PLUMADAS COM CABO ACOPLADO	UN	13	14,17	184,21
30	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS	UN	60	5,45	327,00
31	PA DE LIXO COM CABO DE MADEIRA	UN	110	15,37	1.690,70



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 20526/17

Folha nº _____

DECOM

32	ESPANADOR SINTETICO DE PO MEDIO	UN	13	22,34	290,42
33	BALDE PLASTICO GRADUADO, CAPACIDADE 20LTS	UN	25	44,23	1.105,75
34	CESTO DE LIXO DE PLASTICO P/ ESCRITORIO	UN	95	17,28	1.641,60
35	RODO DE BORRACHA 30 CM, COM CABO	UN	45	6,73	302,85
36	BOBINA DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TIPO WIPER	UN	3	119,11	357,33
37	CORDA DE NYLON 1" X 220 M	UN	2	376,45	752,90
38	FLANELA DE ALGODAO, MEDINDO 38X26CM,COR BRANCA	UN	120	3,36	403,20

- Valor estimado para o lote 03: R\$ 242.583,66 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 04- AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	COADOR DE PAPEL P/CAFE Nº 102 - CX C/ 60UN	CX	1.569	6,73	10.559,37
02	COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL - TAMANHO 103	CX	2.433	4,64	11.289,12
03	PAPEL ALUMINIO, ROLO MEDINDO 0,30X7,50M, ESPESSURA 0,011MICRAS	RL	60	3,93	235,80
04	PAPEL TOALHA CREPADO,2 DOBRAS,(21X24)CM,BRANCA, PCT C/1000 UN.	PT	5.119	25,22	129.101,18
05	PAPEL TOALHA GOFRADO, PICOTADO, FL. DUPLA, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60FLS (20X22), BRANCA	PT	72	10,93	786,96
06	BOBINA PLASTICA PICOTADA CONTENDO 100 SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, 55 X 70, ROLO	RL	110	74,25	8.167,50
07	FOSFORO CAIXA C/40 PALITOS	UN	3.193	11,45	36.559,85
08	GUARDANAPO DE PAPEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X24CM, FOLHAS DUPLAS, LISO,NA COR BRANCA	UN	2.720	3,11	8.459,20
09	FACA DE PLASTICO 16,5CM	UN	420	0,50	210,0
10	PRATO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL 15 CM	UN	1.940	1,89	3.666,60
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 23X27, COR BRANCA, 03 DOBRAS, PCT C/1250 UN.	PT	8.454	34,27	289.718,58
12	COLHER DE PLASTICO, DESCARTAVEL, PARA SOBREMESA	UN	1.520	0,28	425,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 20526/17

Folha nº _____

DECOM

13	GARFO DE PLASTICO, DESCARTAVEL, PARA SOBREMESA	UN	1.920	0,26	499,20
14	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ C/ CAPAC. TOTAL DE 50 ML, BRANCO	CX	562	70,98	39.890,76
15	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA C/ CAPAC. TOTAL DE 200 ML, BRANCO	CX	1.430	88,05	125.911,50
16	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELETRICA Nº 4.	UN	50	8,93	446,50
17	PALITO DE MADEIRA,ROLICO,PONTIAGUDO,P/HIGIENE ,CX C/100 UNIDADES	UN	60	1,70	102,00
18	ABSORVENTE S/ABAS C/GEL.	PT	823	6,83	5.621,09
19	APARELHO DE BARBEAR 02 LAMINAS C/02 UNIDADES	UN	790	8,00	6.320,00
20	ESCOVA DE DENTE ADULTO MEDIA	UN	1.320	4,70	6.204,00
21	ESPONJA P/BANHO EM ESPUMA - DIMENSAO APROX.:135 X 63 X 38MM	UN	150	3,60	540,00
22	TOUCA FEMININA C/ ELASTICO	UN	1.420	2,93	4.160,60
23	COTONETE CAIXA C/75 UNIDADES	CX	100	4,15	415,00

- Valor estimado para o lote 04: R\$ 689.290,41 (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	SACO PLASTICO P/LIXO 100L, PACOTE C/100 UNIDADES, CLASSE 1	PT	2.217	74,60	165.388,20
02	SACO DE LIXO 200 LITROS NA COR PRETA	PT	1.691	93,00	157.263,00
03	SACO P/LIXO 240L EM PACOTE C/100 SACOS	PT	576	83,32	47.992,32
04	SACO PLASTICO 15 LITROS, PACT C/100 SACOS, P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COR PRETA	PT	1.551	15,23	23.621,73
05	SACO PLASTICO 30 LITROS, PACT C/100 SACOS, P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA	PT	1.584	23,97	37.968,48
06	SACO PLASTICO 50 LITROS, PACT. C/100 SACOS, P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA	PT	2.501	31,93	79.856,93
07	SACO P/LIXO 240L EM PACOTE C/10 SACOS	PT	80	18,26	1.460,80
08	SACO P/LIXO 20L EM PACOTE C/100 SACOS	PT	15	16,26	243,90



- Valor estimado para o lote 05: R\$ 513.795,36 (quinhentos e treze mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

LOTE 06 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	LUSTRA METAIS EM LATAS C/200 ML	LA	228	26,97	6.149,16
2	DESINFETANTE TIPO CREOLINA - 1 LITRO	LA	1.388	30,18	41.889,84
3	CERA LIQUIDA VERMELHA	GL	12	43,78	525,36
4	SAPONACEO EM FRASCO COM 500 GRAMAS	FR	1.709	11,98	20.473,82
5	CERA LIQUIDA INCOLOR - EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS	GL	618	65,85	40.695,30
6	SABAO EM PO - 5 KG	SC	1.035	29,95	30.998,25
7	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO	GL	1.840	15,38	28.299,20
8	DESINFETANTE AROMATIZADO PINHO/EUCALIPTO 5 LT	GL	4.274	10,10	43.167,40
9	SABAO EM PEDRA - 200G	UN	2.445	5,38	13.154,10
10	AGUA SANIT.2% A 2,5%,CLORO ATIVO	GL	2.571	9,87	25.375,77
11	ÁLCOOL ETÍLICO RECOMENDADO PARA USO GERAL, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE 70%	UN	2.860	8,14	23.280,40
12	AMACIANTE LAVANDA,EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML	FR	1.452	13,93	20.226,36
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO-5 LTS.	GL	2.140	15,47	33.105,80
14	DESENGORDURANTE 200ML P/USO DOMESTICO	UN	620	8,28	5.133,60
15	DESINFETANTE AROMATIZADO LAVANDA	GL	1.685	12,94	21.803,90
16	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL - 360ML - LAVANDA	FR	12.815	13,58	174.027,70
17	DESODORIZADOR SANITARIO - REFIL C/ 02 BLOCOS - LAVANDA	UN	2.240	8,90	19.936,00
18	DESODORIZADOR SANITARIO - SUPORTE + 1 REFIL - LAVANDA	UN	3.814	4,73	18.040,22
19	LIMPA ALUMINIO - TENSOATIVO ANIONICO, BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE, CORANTE E AGUA - FRASCO COM 500ML	FR	120	7,67	920,40
20	LIMPA VIDROS LIMPADOR COM ÁLCOOL, FRASCO COM 475ML	FR	1.117	7,81	8.723,77
21	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500ML	FR	2.352	5,65	13.288,80
22	INSETICIDA A BASE DE AGUA, AEROSOL - FRASCO	FR	1.846	13,25	24.459,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 20526/17

Folha nº _____

DECOM

	COM 300ML				
23	REMOVEDOR P/LIMPEZA DE ASSOALHO, REMOÇÃO DE CERA, GORDURA, AZULEJOS, VIDROS E MOVEIS DE FÓRMICA - 01 LITRO	UN	1.462	22,10	32.310,20
24	SABAO BARRA, GLICERINA, AMARELA, C/5UN.200GRS CADA	PT	520	9,73	5.059,60
25	LAVA ROUPAS EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS - EMBALAGEM DE 01KG	UN	2.102	7,06	14.840,12
26	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° C INPM EM FRASCO GEL 500 ML	LT	1.156	8,50	9.826,00
27	ALVEJANTE S/ CLORO EM PO - 450G	PO	646	11,29	7.293,34
28	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA LT - DESIFETANTE MATA GERME	LT	95	14,53	1.380,35
29	LUSTRA MOVEIS DE 500 ML	UN	2.182	15,98	34.868,36
30	ODORIZANTE SANITÁRIO 30GR, REDONDO NA COR AZUL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, C/ SUPORTE PLÁSTICO.	UN	5.720	2,60	14.872,00
31	REPELENTE	FR	98	31,98	3.134,04
32	DESINFETANTE LIQUIDO AROMATIZADO	FR	80	10,80	864,00
33	QUEROSENE LATA COM 900 ML	LA	30	12,63	378,90
34	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12% - GALÃO 05 LITROS	GL	216	24,95	5.389,20
35	NAFTALINA PACOTE C/ 50 GRAMAS	PT	30	4,24	127,20
36	CLORO - FRASCO 2 LITROS	GL	200	10,60	2.120,00
37	LUSTRA MOVEIS EM FRASCO	FR	6	7,52	45,12
38	SABONETE EM PEDRA 90GRS - FRAGRÂNCIA DE ROSAS	UN.	6.000	2,47	14.820,00
39	CREME DENTAL FLUORETADO - TUBO 90G	TB	1.220	4,22	5.148,40
40	SABONETE LIQUIDO -NEUTRO/COMUM - GALAO C/ 5LTS	GL	2.580	28,40	73.272,00
41	CONDICIONADOR P/ CABELOS NORMAIS 5 LITROS	GL	150	67,25	10.087,50
42	DESODORANTE ROLLON	UN	820	11,22	9.200,40
43	SHAMPOO NEUTRO TODOS OS TIPOS DE CABELO GALAO 5LT	GL	220	69,12	15.206,40
44	PROTETOR SOLAR FACIAL/CORPORAL - FATOR 30	FR	78	62,48	4.873,44
45	SABONETE INFANTIL EM BARRA, CREMOSO COM EXTRATO DE AVEIA E PRO-VITAMINA B5, 80G	UN	100	3,34	334,00
46	HIGIENIZADOR DE MÃOS Descrição completa: HIGIENIZADOR DE MÃOS PROTEÇÃO ANTISSÉPTICA ÁLCOOL EM GEL COM HIDRATANTE FRASCO 400 g	FR	30	11,95	358,50



- Valor estimado para o lote 06: R\$ 879.483,72 (oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

11.1. O valor total estimado para a licitação é de **R\$ 2.950.087,70 (dois milhões novecentos e cinquenta mil oitenta e sete reais e setenta centavos).**

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, após o recolhimento dos emolumentos devidos, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

12.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

12.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

12.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.2.4. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior.

12.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na sala do Departamento de Compras.

12.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



12.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Contrato.

13.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O Contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

15. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55) com a quantidade total de fornecimentos no mês, devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15.3. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

16.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

16.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

16.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

16.2.1. O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

16.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

16.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

16.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de



Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

16.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

16.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

16.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

17. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

17.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

17.3. A empresa contratada deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao



recebimento da mesma (AF), que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile, e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

17.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

17.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

17.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

17.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

18.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

020101		04.122.0135.2216		01		110.0000		3.3.90.30.00
020201		04.122.0001.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
020401		13.392.0014.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
020601		15.451.0018.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
020701		04.123.0129.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
020901		04.131.0035.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
021001		02.061.0053.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
021701		23.691.0132.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
022001		27.812.0023.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
022101		19.573.0070.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
022301		26.782.0156.2265		01		110.0000		3.3.90.30.00
022501		16.482.0048.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
022601		15.452.0128.2094		01		110.0000		3.3.90.30.00
021401		23.695.0033.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
020801		15.451.0010.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
021201		15.451.0054.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
021301		18.541.0112.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
021601		04.122.0001.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
020301		08.244.0121.2003		01		510.0000		3.3.90.30.00
020501		12.361.0144.2285		01		220.0000		3.3.90.30.00

19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES



19.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

19.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

19.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto Contrato.

19.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

19.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

19.1.5. Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela PMSV.

19.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato.

19.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

19.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

19.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

19.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por servidores especialmente designado como gestordAAta.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por



ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

20.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do Contrato.

20.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

20.5. Caso não houver ME e/ou EPP interessadas em participar da presente licitação, caracterizando-a como “Licitação Deserta”, ou no caso previsto no artigo 10 parágrafo II do Decreto 8.538/2015, caracterizando a aquisição como não vantajosa para a administração pública, os valores apresentados serem muito superiores ao valor estimado para a contratação, a Administração poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade previsto no art. 6º do Decreto 8.538/2015.

20.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas do Contrato estabelecidas.

20.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 30 de janeiro de 2018.

Sandra Regina Mota Guimarães



ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01- EXCLUSIVO ME/EPP			
Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	LUVA DESCARTAVEL EM POLIURETANO, TAMANHO UNICO Descrição completa: LUVA DESCARTAVEL EM POLIURETANO. INDICADA P/ O SETOR ALIMENTICIO. USADA NA PREPARACAO E MANIPULACAO DE ALIMENTOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CANO CURTO, TAMANHO UNICO	UN	1.020
02	LUVAS DE LATEX MULTIUSO FORRADA, TAM G Descrição completa: DESCRICAO: LUVAS DE SEGURANÇA LATEX . CARACTERISTICA: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX),REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, PALMA ANTI-DERRAPANTE.UTILIDADE: PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO EM ATIVIDADES DOMESTICAS E INDUSTRIAIS.APLICACAO: COZINHAS INDUSTRIAIS,LAVAGEM DE PRATOS E PANEAS,PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. MATEIRAL: 100% LATEX NATURAL. FRISOS ANTIDERRAPANTES.FORRADA COM ALGODAO. FORMATO ANATOMICO. TAMANHO G	PR	5.134
03	LUVAS DE LATEX MULTIUSO FORRADA, TAM P Descrição completa: DESCRICAO: LUVAS DE SEGURANÇA LATEX . CARACTERISTICA: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, PALMA ANTI-DERRAPANTE. UTILIDADE: PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO EM ATIVIDADES DOMESTICAS E INDUSTRIAIS. APLICACAO: COZINHAS INDUSTRIAIS, LAVAGEM DE PRATOS E PANEAS, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. MATEIRAL: 100% LATEX NATURAL. FRISOS ANTIDERRAPANTES. FORRADA COM ALGODAO.FORMATO ANATOMICO. TAMANHO P	PR	3.352
04	LUVA NITRILICA AMARELA Descrição completa: LUVA NITRILICA AMARELA, TAMANHO M, PARCIALMENTE RECOBERTA COM SUPORTE TEXTIL E BANHO NITRILICO LEVE.PUNHO EM MALHA. LUVA COM TATO ESPECIAL PARA PECAS PEQUENAS. NÃO ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A MAO DO USUARIO SECA, OTIMA PARA TRABALHOS COM PECAS COM GRAXA E OLEO	PR	440
05	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS - TAM. MEDIO Descrição completa: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM. MEDIO, NAO ESTERIL COM BAIXA QTDE DE RESIDUO PROTETICO E QUIMCO,AMBIDESTRA, ISENTA DE FUROS, RASGOS OU DEFORMIDADES, QUE PERMITA BOA SENSIBILIDADE TATIL, PUNHO 05CM, BEM ACABADO, RESISTENTE, ISENTA PÓ COMO LUBRIFICANTE, POLOTERMICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DISPENSADORA COMN 100 UNIDADES E A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER AS LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	CX	3.000
06	LUVAS DE LATEX MULTIUSO FORRADA, TAM M Descrição completa: DESCRICAO: LUVAS DE SEGURANÇA LATEX. CARACTERISTICA: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX),REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, PALMA ANTI-DERRAPANTE. UTILIDADE: PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO EM ATIVIDADES DOMESTICAS E INDUSTRIAIS. APLICACAO: COZINHAS INDUSTRIAIS,LAVAGEM DE PRATOS E PANEAS, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. MATEIRAL: 100% LATEX NATURAL. FRISOS ANTIDERRAPANTES.FORRADA COM ALGODAO.FORMATO ANATOMICO.TAMANHO M	PR	2.172
07	PAR DE LUVAS GG EM LATEX Descrição completa: LUVAS LATEX FABRICADAS EM BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE COM PALMA ANTI-DERRAPANTE E INTERIOR EM ALGODAO. RESISTÊNCIA QUÍMICA A DETERGENTES, SAIS, GORDURA ANIMAL, ÓLEOS VEGETAIS E ÁLCOOL. UTILIZADAS NA PREPARAÇÃO E	PR	240



	MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MICRO-ELETRÔNICA TAMANHO GG GARANTIA: 12 MESES P/ DEFEITO DE FABRICAÇÃO		
--	--	--	--

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464, MEDINDO 10 CM X 30 M Descrição completa: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 30 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA IGUAL OU MAIOR QUE 101,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) IGUAL OU MAIOR QUE 160, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), IGUAL OU MENOR QUE 5,5 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM ² /M ² , IGUAL OU MENOR QUE 2,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S IGUAL OU MENOR QUE 4,5 CONF. ABNT NBR 15004:2003. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS 1480 DE 31/12/90, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS EXPEDIDO PELO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITAÇÕES DO DESCRITIVO, E ENSAIOS DE “COMPOSIÇÃO FIBROSA” CONF. ABNT NBR 14129-1:1998 E RELATÓRIOS DE ESTUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MAXIMIZADA, ESTUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA REPETIDA E ESTUDO DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO DÉRMICA CONFORME ABNT 15134.	RL	75.239
02	PAPEL HIG. P/ DISPENSER, MED. 10CM X 300M, FL. SIMPLES, BRANCA. Descrição completa: DESCRIÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO EM ROLOS DE 300M PARA DISPENSER COM FOLHA SIMPLES CLASSE 1, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, 100% FIBRA CELULÓSICA, ALTA QUALIDADE, CONTROLE MICROBIOLÓGICO TOTAL, MÁXIMA ABSORÇÃO, SEM PICOTE, QUE NÃO CONTENHA FURROS, PINTAS OU MANCHAS, BRANCO, MACIO, GOFRADO, GRAMATURA MÍNIMA 19 G/M ² , ROLO MEDINDO 10 CM X 300 METROS, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-9.	RL	27.612
03	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, ROLO CONTENDO 10CM X 600 MT DE PAPEL Descrição completa: PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, TIPO DE FOLHA SIMPLES, FRAGRÂNCIA NEUTRA, COR BRANCA. FABRICADO COM 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, ROLO C/10CM DE LARGURA X 600 METROS DE COMPRIMENTO DE PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS, CLASSE I – PONDERAÇÃO FAIXA A CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 1 E 2 DA NBR 15464 PARTE 09 DA ABNT.	RL	1.232
04	PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE, 30MX10CM, FOLHA DUPLA, BRANCA, NEUTRO, S/RELEVO Descrição completa: PAPEL HIGIÊNICO ROLO C/10 CM X 30 (TRINTA) MTS, ALTA QUALIDADE, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO; FOLHA DUPLA, FRAGRÂNCIA NEUTRA; COR BRANCA. FABRICADO COM 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, CLASSE I – PONDERAÇÃO FAIXA A CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 1 E 2 DA NBR 15464-1/2007 DA ABNT.	RL	2.330



LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO PREFEITURA - 60CM Descrição completa: VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO PREFEITURA; CABO DE MADEIRA; MATERIAL:PLASTICO; TAMANHO: 60CM.	UN	881
02	VASSOURA DE PIAÇAVA Descrição completa: VASSOURA DE PIAÇAVA C/ 4 CARREIRAS; 24 FUROS; C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UN	1.046
03	RODO DE BORRACHA, 60 CM, COM CABO. Descrição completa: RODO PARA PISO. COM 01 (UMA) BORRACHA, BASE EM PROLIPROPILENO COM 60CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO C/ ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UN	914
04	PA DE LIXO ZINCADO COM CABO DE 90 CM Descrição completa: PA DE LIXO ZINCADA COM CABO ACOPLADO CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA UNIVERSAL E COMPRIMENTO MINIMO DE 90 CM FIXAÇÃO DO CABO A PA ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL	UN	598
05	VASSOURA DE PELO 30 CM Descrição completa: VASSOURA DE PELO 30 CM; TIPO V-9 C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO ACOPLADO.	UN	1.097
06	RODO DE BORRACHA 40 CM, COM CABO Descrição completa: RODO PARA PISO. COM 01 (UMA) BORRACHA, BASE EM PROLIPROPILENO C/ 40CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO C/ ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UN	705
07	ESCOVA JAPONESA Descrição completa: DESCRITÃO: ESCOVA JAPONESA; OVAL DE CÔCO; SEM CABO; MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X E): 9 X 6 X 4,5CM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	UN	738
08	VASSOURA TIPO LAVATINA Descrição completa: ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITARIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIAMETRO DE 7CM, COM CERDAS EM NYLON SINTETICO, SEM ALCA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, NA COR CINZA, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CUPULA	UN	650
09	ESPONJA DE LA DE AÇO Descrição completa: ESPONJA DE LA DE AÇO - PACOTE C/ 08 UNIDADES.	PT	2.699
10	PANO DE CHAO ALVEJADO Descrição completa: PANO DE CHAO BRANCO, SACO ALVEJADO, 42 X 70 CM (APROX.), 100% ALGODÃO, SEM GOMA, CLASSE A	UN	4.730
11	ASSENTO P/ VASO SANITARIO COR BRANCA Descrição completa: ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ASSENTO E TAMPA DE PLÁSTICO, MODELO SIMPLES (CONVENCIONAL), NA COR BRANCA. DEVERÁ VIR COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	795



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 20526/17

Folha nº _____

DECOM

12	BALDE PLASTICO, 15L,C/ALCA,S/TAMPA,S/ABA Descrição completa: BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA C/ ALÇA,SEMTAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UN	116
13	FLANELA 100% DE ALGODAO, MEDINDO 30X60CM, COR LARANJA Descrição completa: FLANELA 100% DE ALGODAO, MEDINDO 30X60CM, COR LARANJA	UN	4.850
14	PANO DE COPA E COZINHA,ALGODAO, 40X60 CM,BRANCA,COM ESTAMPA Descrição completa: PANO DE COPA E COZINHA ,ALGODAO,40X60 CM (APROX.),BRANCA,COM ESTAMPA	UN	3.057
15	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PACOTE COM 05 UNIDADES Descrição completa: PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PACOTE COM 05 UNIDADES	PT	92
16	VASSOURA DE PELO 40 CM C/ CABO Descrição completa: VASSOURA DE PELO SINTETICO, 40CM, TIPO V.9, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO ACOPLADO.	UN	455
17	ESPONJA P/LIMP.DUPLA FACE,(110X75X20)MM,RETANG.VERDE/AMARELO Descrição completa: ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTETICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)	UN	4.072
18	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM ACO INOXIDAVEL Descrição completa: TIPO ABRIDOR DE LATAS/GARRAFAS;COMBINADO EM AÇO INOX; PEQUENOCOM 1 FACE, 2 FUNÇÕES(LATA/GARRAFA).	UN	22
19	BALDE PLASTICO P/LIMPEZA C/ALCA CAPACIDADE PARA 20LITROS Descrição completa: BALDE PLASTICO P/LIMPEZA C/ALCA CAPACIDADE PARA 20LITROS	UN	120
20	CESTO DE LIXO DE PLASTICO 100 LTS COM TAMPA Descrição completa: CESTO DE LIXO PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM DE 100 LTS COM TAMPA	UN	37
21	COADOR, PARA CAFE, DE PANO 100% ALGODAO C/ CABO DE MADEIRA Descrição completa: COADOR, PARA CAFE, DE PANO 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 20 CM (DIAMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), CABO DE MADEIRA COM 16 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIACAO DE +/- 1 CM.	UN	85
22	MANGUEIRA RESISTENTE PARA AGUA COM 30 METROS COM ESGUICHO Descrição completa: MANGUEIRA RESISTENTE PARA AGUA COM 30 METROS COM ESGUICHO- COMPRIMENTO: 30 METROS COMPOSIÇÃO: FABRICADA COM 3 CAMADAS DISTINTAS DE MATERIAL: INTERNA EM PVC COM BORRACHA NITRILICA, INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC COM BORRACHA NITRILICA. PROTEÇÃO UV. COR: TRANSPARENTE. ACOMPANHA ESGUICHO PARA MANGUEIRA TIPO REVOLVER.	UN	142
23	PULVERIZADOR DE INSETICIDA Descrição completa: PULVERIZADOR DE INSETICIDA TIPO FLIT, EM MATERIAL PLASTICO USO MANUAL, ARMAZENAMENTO DE 500 ML	UN	100
24	RODO DE ESPUMA - MEDINDO 60 CM DE BASE C/ ESPUMA SINTETICA Descrição completa: RODO DE ESPUMA - MEDINDO 60 CM DE BASE C/ ESPUMA SINTETICA MACIA, PROPRIO P/ CERA LIQUIDA, CABO DE MADEIRA ACOPLADO.	UN	170



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 20526/17

Folha nº _____

DECOM

25	RODO DE PIA C/ BASE EM BORRACHA Descrição completa: DESCRİÇAO: RODO DE PIA - P/ ESCOAR AGUA DE PIA; C/ CABO DE MADEIRA; BASE EM BORRACHA.	UN	388
26	VASSOURA TIPO VASSOURAO Descrição completa: VASSOURA DOMESTICO TIPO VASSOURA;PROPRIEDADES MINIMAS: CEPAEM POLIPROPILENO; (5X39,5X5,5)CM COM132 TUFOS CONTENDO 40CERDAS POR TUFO COM CERDAS DEPOLIPROPILENO TIPO LISA;CEPAESANDO 625GRS CABO DEMADEIRA,CABO MEDINDO 120CM COMGANCHO DE POLIPROPILENO ROSCA EMPOLIPROPILENO EMBALADO EEMBALAGEM APROPRIADA	UN	50
27	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 3 LTS Descrição completa: GARRAFA TERMICA DE ROSCA, COM CAPACIDADE DE 03 LTS, COM TORNEIRA, CORPO DE POLIURETANO, AMPOLA DE VIDRO SOPRADO, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO.	UN	49
28	CESTO DE LIXO PLASTICO DE 20 LITROS C/ TAMPA E PEDAL Descrição completa: CESTO DE LIXO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL; C/ CAPACIDADE P/ 20 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 33 CM / LARGURA 27 CM; MATERIAL: POLIETILENO; FORMATO: CILINDRICO; C/ PEDAL EM AÇO GALVANIZADO.	UN	42
29	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON, MACIAS E PLUMADAS COM CABO ACOPLADO Descrição completa: ESPECIFICACOES: VASSOURA COM CERDAS EM NYLON,MACIAS E PLUMADAS COM CABO ACOPLADO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA UNIVERSAL PARA FIXACAO DA VASSOURA COM COMPRIMENTO MINIMO DE 120CM CERDAS COM COMPRIMENTO MINIMO (SALIENTE) DE 15 CM MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: COMPRIMENTO: 26,0 CM X LARGURA: 4,0 CM BASE DA VASSOURA (CEPA): PLASTICA - FIXACAO DO CABO A VASSOURA ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL	UN	13
30	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS Descrição completa: FEITA EM MADEIRA COM CERDAS DE MADEIRA SINTÉTICA E METAL DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 13,5 CM X 5,5 CM X 4 CM	UN	60
31	PA DE LIXO COM CABO DE MADEIRA Descrição completa: PÁ CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CABO DE MADEIRA - DIMENSÕES APROXIMADAS DA PÁ: 21,1 X 15,8 X 3,9 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO: 20 CM	UN	110
32	ESPANADOR SINTETICO DE PO MEDIO Descrição completa: ESPANADOR SINTÉTICO DE PÓ MEDIO MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 14 CM X 4,5 CM	UN	13
33	BALDE PLASTICO GRADUADO, CAPACIDADE 20LTS Descrição completa: BALDE PLASTICO GRADUADO,CAPACIDADE 20LTS	UN	25
34	CESTO DE LIXO DE PLASTICO P/ ESCRITORIO	UN	95
35	RODO DE BORRACHA 30 CM, COM CABO Descrição completa: RODO PARA PISO. COM 01 (UMA)BORRACHA, BASE EM PROLIPROPILENOCOM 30 cm, CABO DE MADEIRA COMENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO120 cm, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/-5%.	UN	45
36	BOBINA DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TIPO WIPER Descrição completa: COMPOSICAO 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIESTER; GRAMATURA 45 GRS; PICOTADA DE 50 A 50 CM; ROLO COM 300 METROS DE COMPRIMENTO POR 33 CM DE LARGURA	UN	3



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 20526/17

Folha nº _____

DECOM

37	CORDA DE NYLON 1" X 220 M Descrição completa: CORDA DE NYLON 1" X 220 M	UN	2
38	FLANELA DE ALGODAO, MEDINDO 38X26CM, COR BRANCA Descrição completa: FLANELA DE ALGODAO, MEDINDO 38X26CM, COR BRANCA	UN	120

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	COADOR DE PAPEL P/CAFE Nº 102 - CX C/ 60UN Descrição completa: COADOR DE PAPEL P/CAFE Nº 102; CONDICIONAMENTO: CAIXA C/ 60UNIDADES.	CX	1.569
02	COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL - TAMANHO 103 Descrição completa: COADOR TIPO FILTRO DE PAPEL; 100%CELULOSE; C/GRAMATURA DE 54G/M2;POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; FECHAMENTO DE DUPLAPRENSAGEM; TAMANHO 103; NA CORBRANCA; CAIXA C/30 UNIDADES	CX	2.433
03	PAPEL ALUMINIO, ROLO MEDINDO 0,30X7,50M, ESPESSURA 0,011MICRAS Descrição completa: PAPEL ALUMINIO, ROLO MEDINDO 0,30X7,50M, ESPESSURA 0,011MICRAS	RL	60
04	PAPEL TOALHA CREPADO, 2 DOBRAS, (21X24)CM, BRANCA, PCT C/1000UN. Descrição completa: PAPEL TOALHA CREPADO 2 DOBRAS MEDIDAS: 21CM X 24CM COR: BRANCA PACOTES COM 1000 UNIDADES	PT	5.119
05	PAPEL TOALHA GOFRADO, PICOTADO, FL. DUPLA, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60FLS (20X22), BRANCA Descrição completa: PAPEL TOALHA GOFRADO, PICOTADO, FL. DUPLA, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60FLS (20X22), BRANCA	PT	72
06	BOBINA PLASTICA PICOTADA CONTENDO 100 SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, 55 X 70, ROLO Descrição completa: BOBINA PLASTICA PICOTADA CONTENDO 100 SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, 55 X 70, ROLO	RL	110
07	FOSFORO CAIXA C/40 PALITOS Descrição completa: FOSFORO CAIXA C/40 PALITOS	UN	3.193
08	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X24CM, FOLHAS DUPLAS, LISO, NA COR BRANCA Descrição completa: GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X24CM, FOLHAS DUPLAS, LISO, NA COR BRANCA	UN	2.720
09	FACA DE PLASTICO 16,5CM Descrição completa: FACA DESCARTAVEL, DE PLASTICO, PARA REFEICAO; EM POLIESTIRENO CRISTAL (ATOXICO), DESCARTAVEL; MEDINDO NO MINIMO 16,5CM; ESPESSURA MINIMA DE 0,805MM, TRANSPARENTE.	UN	420
10	PRATO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL 15 CM Descrição completa: PRATO DESCARTAVEL; DE POLIESTIRENO CRISTAL; COM DIAMETRO MINIMO DE 15CM; E PROFUNDIDADE MINIMA DE 14 MM; TRANSPARENTE; SEM DIVISAO; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES PESANDO NO MINIMO 146 GR.	UN	1.940



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 20526/17

Folha nº _____

DECOM

11	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 23X27, COR BRANCA, 03 DOBRAS, PCT C/1250 UN. Descrição completa: TOALHA DE PAPEL FOLHA SIMPLESINTERFOLHADA DE 3 (TRES) DOBRAS EMFORMA DE Z E UMA DOBRA NA PONTA PARA SEGURAR O PAPEL, SEMFRAGRANCIAS E IMPUREZAS CORBRANCA, GOFRADO, AS DIMENSÕESDEVEM TER 23 CM DE LARGURA, 27 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃODIMENSIONAL DE + OU - 1 CM. FABRICADOCOM FIBRAS NATURAIS, CLASSE I -PONDERAÇÃO FAIXA A CONFORMEESPECIFICAÇÕES DA TABELA 1 E 2 DANBR 15464-07/2007 DA ABNT. PACOTE 5MAÇOS EMBALADOS EM SACOS COM 250FOLHAS, DANDO TOTAL DE 1250 FOLHAS.	PT	8.454
12	COLHER DE PLASTICO, DESCARTAVEL, PARA SOBREMESA Descrição completa: COLHER DE PLASTICO; EM POLIESTIRENONATURAL(ATOXICO); MEDINDO NO MINIMO (12,7)CM; COM CAPACIDADE MINIMA DE3,45ML; ESPESSURA MINIMA DE (0,765)MM; PARA SOBREMESA	UN	1.520
13	GARFO DE PLASTICO, DESCARTAVEL, PARA SOBREMESA Descrição completa: GARFO DE PLASTICO; PARA SOBREMESA;EM POLIESTIRENO NATURAL(ATOXICO); MEDINDO NO MINIMO (12,7)CM;ESPESSURA MINIMA DE (0,983)MM;	UN	1.920
14	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ C/ CAPAC. TOTAL DE 50 ML, BRANCO Descrição completa: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ C/ CAPAC. TOTAL DE 50 ML, BRANCO, COM NO MÍNIMO 75 GRAMAS POR MANGA(EMBALAGEM COM 100 UNIDADES),FABRICADOS EM POLIPROPILENO,ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURADE ATÉ 100° C. OS MATERIAISEMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOSCOPOS DEVEM OBEDECER ÀSEXIGÊNCIAS DA NBR 14865 (07/2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS,ISENTOS DE MATERIAIS STRANHOS,BOLHAS, RACHADURAS, FUROS EDEFORMAÇÕES, NÃO DEVEMAPRESENTAR SUJIDADE INTERNA OUEXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDASAFIADAS E REBARBAS. AO SEGURAR OS COPOS CHEIOS DE LÍQUIDO OS MESMOSNÃO PODERÃO SE QUEBRAR OUAMASSAR. OS COPOS DEVEM TRAZERGRAVADOS EM RELEVO, C/ CARACTERESVISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL AMARCA OU IDENTIFICAÇÃO DOFABRICANTE; CAPAC. DO COPO ESÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DOMATERIAL PARA RECICLAGEM,CONFORME NBR 13230. OS COPOSDEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOPLÁSTICO, C/ 100 UNIDS. ONDE DEVERÁCONSTAR: NOME/DADOS DO FABRICANTE,QUANT. ACONDICIONADA, CAPACIDADETOTAL BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕESEXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 5000 UNIDS., ONDE DEVERÁCONSTAR QUANT. E/OU PESO LÍQUIDO	CX	562
15	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA C/ CAPAC. TOTAL DE 200 ML, BRANCO Descrição completa: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUAC/ CAPAC. TOTAL DE 200 ML, BRANCO,COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS POR MANGA(EMBALAGEM COM 100 UNIDADES), FABRICADOS EM POLIPROPILENO,ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURADE ATÉ 100° C. OS MATERIAISEMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOSCOPOS DEVEM OBEDECER ÀSEXIGÊNCIAS DA NBR 14865 (07/2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS,BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEMAPRESENTAR SUJIDADE INTERNA OUEXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDASAFIADAS E REBARBAS. AO SEGURAR OS COPOS CHEIOS DE LÍQUIDO OS MESMOSNÃO PODERÃO SE QUEBRAR OUAMASSAR. OS COPOS DEVEM TRAZERGRAVADOS EM RELEVO, C/ CARACTERESVISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL AMARCA OU IDENTIFICAÇÃO DOFABRICANTE; CAPAC. DO COPO ESÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DOMATERIAL PARA RECICLAGEM,CONFORME NBR 13230. OS COPOSDEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOPLÁSTICO, C/ 100 UNIDS. ONDE DEVERÁCONSTAR: NOME/DADOS DO FABRICANTE,QUANT. ACONDICIONADA, CAPACIDADETOTAL BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕESEXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 2.500 UNIDS, ONDE DEVERÁCONSTAR QUANT. E/OU PESO LÍQUIDO.	CX	1.430
16	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELÉTRICA Nº 4. Descrição completa: FILTRO DE PAPEL: PARA CAFETEIRA ELÉTRICA Nº 4. - DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UN	50



17	PALITO DE MADEIRA,ROLICO,PONTIAGUDO,P/HIGIENE ,CX C/100 UNIDADES Descrição completa: PALITO DE MADEIRA,ROLICO,PONTIAGUDO,P/HIGIENE ,CX C/100 UNIDADES	UN	60
18	ABSORVENTE S/ABAS C/GEL. Descrição completa: EMBALAGEM: PACOTE C/08 UNIDADES.COBERTURA NAO ADERENTE COM ASSOCIAÇÕES COMPOSTA DE 3 CAMADAS, SENDO A INTERNA DE TECIDO NAO IMPREGNADA COM ALUMINIO,POROSA E N;AO ADERENTE, A INTERMEDIARIA DE VISCOSE ALTAMENTE ABSORVENTE E A EXTERNA EM TECIDO NÃO ABSORVENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	PT	823
19	APARELHO DE BARBEAR 02 LAMINAS C/02 UNIDADES Descrição completa: APARELHO DE BARBEAR 02 LAMINAS. EMBALAGEM: CONJUNTO C/02 UNIDADES	UN	790
20	ESCOVA DE DENTE ADULTO MEDIA Descrição completa: ESCOVA DE DENTE ADULTO MEDIA. EMBALAGEM: 1 UNIDADE	UN	1.320
21	ESPONJA P/BANHO EM ESPUMA - DIMENSAO APROX.:135 X 63 X 38MM Descrição completa: ESPONJA P/ BANHO EM ESPUMA - DIMENSAO APROX.:135 X 63 X 38MM, FORMATO ANATOMICO	UN	150
22	TOUCA FEMININA C/ ELASTICO	UN	1.420
23	COTONETE CAIXA C/75 UNIDADES Descrição completa: COTONETE CAIXA C/75 UNIDADES	CX	100

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	SACO PLASTICO P/LIXO 100L, PACOTE C/100 UNIDADES, CLASSE 1 Descrição completa: SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM CONFORME A NBR 9191/2008 DA ABNT, RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA X 0,08MM, SUPORTANDO 20KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE 1. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"; "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL".	PT	2.217
02	SACO DE LIXO 200 LITROS NA COR PRETA Descrição completa: SACO DE LIXO REFORÇADO COMPOSIÇÃO: POLIETILENO CAPACIDADE: 200 LITROS EMBALAGEM: CONTENDO 100 UNIDADES MEDIDAS MÍNIMAS: 89 X 110 CM GRAMATURA MÍNIMA: 0,006 MICRAS COR: PRETO	PT	1.691
03	SACO P/LIXO 240L EM PACOTE C/100 SACOS DESCRIÇÃO COMPLETA: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE DE CONCRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE MEDINDO 115CM LARGURA X 115CM ALTURA, SUPORTANDO 72KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 240 LITROS, TIPO DOMICILIAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE	PT	576



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 20526/17

Folha nº _____

DECOM

	ACORDO COMAS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.O PRODUTODEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS";" USO EXCLUSIVO PARA LIXO"E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES".CONTENDO 100 UNIDADES.		
04	SACO PLASTICO 15 LITROS, PACT C/100 SACOS, P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COR PRETA Descrição completa: SACO PLASTICO 15 LITROS P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191 (05/2008). CONFECCIONADOS COM RESINAS EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTENCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 39CM LARG X 58 CM ALTURA, 3 KILOS, PACOTE C/100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS";" USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE COM 100 SACOS.	PT	1.551
05	SACO PLASTICO 30 LITROS, PACT C/100 SACOS, P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO,NA COR PRETA Descrição completa: SACO PLASTICO 30 LITROSP/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191 (05/2008). CONFECCIONADOS COM RESINAS EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTENCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 59CM LARG X 62CM ALTURA, 6 KILOS, PACOTE C/100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS";" USO EXCLUSIVO PARA LIXO"E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE COM 100 SACOS.	PT	1.584
06	SACO PLASTICO 50 LITROS, PACT. C/100 SACOS, P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO,NA COR PRETA Descrição completa: SACO PLASTICO 50 LITROSP/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191 (05/2008). CONFECCIONADOS COM RESINAS EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTENCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 63CM LARG X 80CM ALTURA, 10 KILOS, PACOTE C/100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS";" USO EXCLUSIVO PARA LIXO"E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO	PT	2.501



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 20526/17

Folha nº _____

DECOM

	DEUNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADEDO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE COM 100 SACOS.		
07	SACO P/LIXO 240L EM PACOTE C/10 SACOS Descrição completa: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA OU BAIXA DENSIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 CM LARGURA X 115 CM ALTURA, SUPORTANDO 72KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 240 LITROS, TIPO DOMICILIAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008.O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"; "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES" CONTENDO 10 UNIDADES.	PT	80
08	SACO P/LIXO 20L EM PACOTE C/100 SACOS Descrição completa: SACO PLASTICO PRETO REFORCADOS P/LIXO DE 20L EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	15

LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	LUSTRA METAIS EM LATAS C/200 ML Descrição completa: LUSTRA METAIS EM LATAS C/200 ML	LA	228
2	DESINFETANTE TIPO CREOLINA - 1 LITRO Descrição completa: DESINFETANTE TIPO CREOLINA, COMFORTE PODER BACTERICIDA, EMEBALAGENS DE 1 LITRO, EXCETO VIDRO,ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12FRASCOS. O PRAZO DE VALIDADE DOPRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 18(DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIRDA ENTREGA. NO RÓTULO DO MATERIALDEVERÁ CONTER NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇOCOMPLETO, TELEFONE E TAMBÉM NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELOPRODUTO; COMO TAMBÉM A FRASE"PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS"OU NÚMERO DO REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.	LA	1.388
3	CERA LIQUIDA VERMELHA Descrição completa: CERA LIQUIDA VERMELHA, GALÃO DE 5 LITROS.	GL	12
4	SAPONACEO EM FRASCO COM 500 GRAMAS Descrição completa: SAPONACEO EM FRASCO COM 500GRAMAS - COMPOSICAO: LINEARALQUILBENZENO SULFATO DE SODIO,ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO,TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CORANTEESSENCIA. EMBALAGEM CONTENDOINFORMACOES SOBRE O FABRICANTE, NOME DO QUIMICO RESPONSÁVEL ERESPECTIVO CRQ. ROTULAGEMATENDENDO AS INFORMACOES EXIGIDASPOR LEI E APRESENTAR NOTIFICACAOJUNTO A AGENCIA NACIONAL DEVIGILANCIA SANITARIA.	FR	1.709
5	CERA LIQUIDA INCOLOR - EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS Descrição completa: CERA LIQUIDA INCOLOR, INDICADO PARAIMPERMEABILIZAR E ENCERAR PISOSPOROSOS E NÃO POROSOS, EMBALADOEM GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPADEROSCA E ALÇA PARA TRANSPORTE.COMPOSIÇÃO: AGENTESPLASTIFICANTES, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, AGENTES DEPOLIMENTO, ANTIESPUMANTE E ÁGUA.DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OSDADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕESE PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DORESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ),Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DE LOTEE VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	GL	618
6	SABAO EM PO - 5 KG Descrição completa: DESCRICAÇÃO: SABAO ALVEJANTE EM PO;COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ALQUIL ETERSULFATO DE SODIO,POLIALQUILETOXILADO TENSOATIVONAO-IONICO, ESTABILIZANTES,BRANQUEADOR OPTICO, ADITIVO,CORANTE, ENZIMA, FRAGRANCIA,QUELANTE E AGUA; ACONDICIONAMENTO:SACO 5KG.	SC	1.035
7	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO	GL	1.840



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 20526/17

Folha nº _____

DECOM

	Descrição completa: DETERGENTE LIQUIDO P/ LOUÇABIODEGRADAVEL. NEUTRO. COM 05(CINCO) LITROS. COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIA,AGUA. PRONTO PARA USO.COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DESODIO, TESTADODERMATOLOGICAMENTE, CONTENHATENSOATIVO BIODEGRADAVEL.EMBALAGEM CONTENDO:INFORMAÇÕES DO PRODUTO.NUMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NAANVISA.QUIMICO RESPONSÁVEL COM NUMERO DECRQ (CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA).CNPJ DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE.		
8	DESINFETANTE AROMATIZADO PINHO/EUCALIPTO 5 LT Descrição completa: DESINFETANTE AROMATIZADOPINHO/EUCALIPTO 05 (CINCO) LITROSCOMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE,OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH,FRAGRANCIA DE PINHO/ EUCALIPTO EVEICULO. PRONTO PARA USO.EMBALAGEM CONTENDO:INFORMAÇÕES DO PRODUTO.NUMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NAANVISA.QUIMICO RESPONSÁVEL COM NUMERO DECRQ (CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA).CNPJ DO FABRICANTE.DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE.	GL	4.274
9	SABAO EM PEDRA - 200G Descrição completa: DESCRIÇÃO: SABÃO EM PEDRA NEUTRO;PESO APROXIMADO: 200G	UN	2.445
10	AGUA SANIT.2% A 2,5%,CLORO ATIVO Descrição completa: AGUA SANITARIA .2% A 2,5%, SOLUÇÃOAQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DESÓDIO OU CÁLCIO, GALÃO C/5 LITROS,COM VALIDADE 6 MESES.QUANTO À ROTULAGEM ESTA DEVERÁATENDER TODAS AS INFORMAÇÕESREQUERIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIAPANACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	GL	2.571
11	ÁLCOOL ETÍLICO RECOMENDADO PARA USO GERAL, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE70% Descrição completa: ÁLCOOL ETÍLICO RECOMENDADO PARAUSO GERAL, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA DE70%. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICOTRANSARENTE CONTENDO 1.000 ML,COM TAMPA DE ROSCA QUE EVITAVAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO:ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE EVEICULO. DEVERÁ CONSTAR NAEMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE,AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO,DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO(NOME E CRQ), SELO DO INOR, SELO DOINMETRO, NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO DOPRODUTO NA ANVISA, Nº DO TELEFONEDO CEATOX E VALIDADE MÍNIMA DE 24MESES.	UN	2.860
12	AMACIANTE LAVANDA,EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML Descrição completa: AMACIANTE; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO;COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DEAMONIO; CORANTE E OUTRASUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS;TEOR DE NAO VOLATEIS CONCENTRADO:6,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICOCONCENTRADO:3,5%MINIMO;COMPOSICAOAROMATICA LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCOPLASTICO COM 2000ML, VALIDADE 3 ANOS.	FR	1.452
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO-5 LTS. Descrição completa: CLORO PARA LIMPEZA; LIQUIDO;CONCENTRACAO:CLORO ATIVO 5%;SOLUVEL EM AGUA; ACONDICIONADO EMGALAO DE 5 LITROS.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ADATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE,NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NAANVISA.	GL	2.140
14	DESENGORDURANTE 200ML P/USO DOMESTICO Descrição completa: DESENGORDURANTE 200ML P/USO DOMESTICO	UN	620
15	DESINFETANTE AROMATIZADO LAVANDA Descrição completa: DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL,AROMATIZADO A BASE DE LAVANDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E LACRADA COM 5LITROS.COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, BACTERICIDA, CORANTE EESSENCIA PERFUMADA LAVANDA. NAEMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATADA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERODO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	GL	1.685
16	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL - 360ML - LAVANDA Descrição completa: DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL;LAVANDA, CLORETO ALQUIL DIMETILBENZIL AMONIA, CLORETO ALQUIL DIMETILETIL BENZIL AMONIA; SOLUBIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO EPROPANO, NAO CONTEM CFC; FRASCO DE 360 ML.	FR	12.815
17	DESODORIZADOR SANITARIO - REFIL C/ 02 BLOCOS - LAVANDA Descrição completa: DESODORIZADOR SANITARIO - REFIL C/ 02BLOCOS - LAVANDA	UN	2.240



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 20526/17

Folha nº _____

DECOM

18	DESODORIZADOR SANITARIO - SUPORTE + 1 REFIL - LAVANDA Descrição completa: DESODORIZADOR SANITARIO - SUPORTE +1 REFIL - LAVANDA	UN	3.814
19	LIMPA ALUMINIO - TENSOATIVO ANIONICO, BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE,CORANTE E AGUA - FRASCO COM 500ML Descrição completa: LIMPA ALUMINIO - TENSOATIVO ANIONICO,BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE,CORANTE E AGUA - FRASCO COM 500ML	FR	120
20	LIMPA VIDROS LIMPADOR COM ÁLCOOL, FRASCO COM 475ML Descrição completa: LIMPA VIDROS LIMPADOR COM ÁLCOOL,RECOMENDADO PARA LIMPAR E DESEMBAÇAR VIDROS, ESPELHOS, PARA-BRISAS, VITRINES, ACRÍLICOS, TELAS DE TV E DE COMPUTADORES.LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE E LEVEMENTE AZULADO, COM PH ENTRE 6,5 E 8,5. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL APLICAÇÃO, POSSUIR SECAGEM RÁPIDA. FRASCO DE 475 ML COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO SAC E INDICAÇÕES DE USO. COMPOSIÇÃO: NONIFENOL ETÓXILADO 9,5 MOLES OE, ÁLCOOL ETILIO 96° GL, SOLVENTES, CONSERVANTE, PERFUME CORANTE AZUL C.I.42090 E AGUA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM (02) DOIS DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, A FISPQ E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	1.117
21	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500ML Descrição completa: LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500ML INGREDIENTE ATIVO, ETERGLICOLICO, COADJUVANTES, AMINAOXIDA, CORANTES, FRAGRANCIA NEUTRA,AGUA.INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DEALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0, 108%.	FR	2.352
22	INSETICIDA A BASE DE AGUA, AEROSOL - FRASCO COM 300ML Descrição completa: INSETICIDA AEROSOL; INSETICIDA A BASEDE ÁGUA COMO SOLVENTE. FRASCO DE 300 ML COMPOSIÇÃO: IMIPROTINA0,04%P/P CIFENOTRINA S 0,12% P/P,SOLVENTES, EMULSIFICANTES,ESPESSANTES, PROPELENTE,CONSERVANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. EFICAZ CONTRA O MOSQUITO DADENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS,BARATAS, FORMIGAS. FRASCO COM SELODE USO DE AÇO RECICLÁVEL EECOLÓGICO, CONTENDO INFORMAÇÕESDOFABRICANTE, Nº DE SAC, Nº DO LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DEVALIDADE. FÓRRMULA COM ÁGUA EREGISTRO NA ANVISA.	FR	1.846
23	REMOVEDOR P/LIMPEZA DE ASSOALHO, REMOÇÃO DE CERA, GORDURA,AZULEJOS, VIDROS E MOVEIS DEFÓRMICA - 01 LITRO Descrição completa: REMOVEDOR, INDICADO PARA LIMPEZADE ASSOALHO E REMOÇÃO DE CERA,GORDURA EM FOGÕES, LIMPARAZULEJOS, VIDROS E MOVEIS DEFÓRMICA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1LITRO DE SOLUÇÃO COM TAMPA FLIP TOP REVESTIDA COM LACRE SERRILHADOPARA EVITAR VAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: 100 % AGUARRÁSMINERAL. DEVERÁ CONSTAR NAEMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE,INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, NºDO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DEBARRA, TELEFONE DO ATENDIMENTO AOCONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, DADOSDO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME ECRQ), E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	1.462
24	SABAO BARRA,GLICERINA,AMARELA,C/5UN.200GRS CADA Descrição completa: SABAOBARRA,GLICERINA,AMARELA,C/5UN.200GRS CADA	PT	520
26	LAVA ROUPAS EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DETECIDOS - EMBALAGEM DE 01KG Descrição completa: LAVA ROUPAS EM PÓ, INDICADO PARALAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DETECIDOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTEANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA EÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OSDADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONEDO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA,TELEFONE DO ATENDIMENTO AOCONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, DADOSDO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME ECRQ), E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	2.102
27	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° C INPM EM FRASCO GEL 500 ML Descrição completa: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° C INPMEM FRASCO GEL 500 ML COMPOSIÇÃO:ÁGUA DEIONIZADA, ÁLCOOL ETÍLICO,GLICERINA, TRIETANOLAMINA,PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO EBENZOATO DE DENATÔNIO, CONSTANDONA EMBALAGEM: AUTORIZAÇÃO DOM.S./ANVISA – COM DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE	LT	1.156



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 20526/17

Folha nº _____

DECOM

28	ALVEJANTE S/ CLORO EM PO - 450G Descrição completa: DESCRIÇÃO: ALVEJANTE S/ CLORO – EMPO, C/ TERMO ATIVO TIRA MANCHA, P/USO DE ROUPAS COLORIDAS, ELIMINADOR DE BACTERIAS, FUNGOES EVIRUS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA; POTE DE 450G.	PO	646
29	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA LT - DESIFETANTE MATA GERME Descrição completa: DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 01 LT -DESIFETANTE MATA GERME,BACTERIAS, LIMPA E ELIMINA MAUCHEIRO, COMPOSICAO - FORMALDEIDO,TENSOATIVO, ESSENCIA E VEICULO,PRINCIPIO ATIVO: FORMALDEIDO 7,99 %	LT	95
30	LUSTRA MOVEIS DE 500 ML Descrição completa: LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, FRASCO COM500 ML PARA POLIMENTO DE MADEIRA EMÓVEIS EM GERAL, A BASE DE EMULSÃO DE CERAS, SILICONE EMBALAGEM NÃO REICLADA, CONTENDO A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E A MARCA DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE.	UN	2.182
31	ODORIZANTE SANITÁRIO 30GR, REDONDO NA COR AZUL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM SUPORTE PLÁSTICO. Descrição completa: ODORIZANTE SANITÁRIO 30GR, REDONDO NA COR AZUL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, PERFUME E CORANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	UN	5.720
32	REPELENTE Descrição completa: DESCRIÇÃO: REPELENTE P/ USO DIÁRIO; COMPOSIÇÃO: ALCOOL, AGUA, BUTILENOGLICOL ETILBUTILACETILAMINOPROPIONATO, ALCOOL LAURILICO, ETOXILADO, FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FRAGRANCIA, EDTA DISSODICO; ACONDICIONAMENTO: EM FRASCO DE 200ML.	FR	98
33	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO Descrição completa: DESINFETANTE AROMATIZADO PARA LIMPEZA PESADA COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. PRONTO PARA USO. PESO LÍQUIDO: 500 ML - TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO - EMBALAGEM CONTENDO: INFORMAÇÕES DO PRODUTO - NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - QUÍMICO RESPONSÁVEL COM NÚMERO DE CRQ (CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA). CNPJ DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	FR	80
34	QUEROSENE LATA COM 900 ML	LA	30
35	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12% - GALÃO 05 LITROS Descrição completa: CONCENTRAÇÃO 10-12% - COR LEVEMENTE AMARELADO - CLORO ATIVO 144,0 - 155,0 G/L HÍDRÓXIDO DE SÓDIO 8 - 15 G/L - CARBONATO DE SÓDIO MÁX. 10 G/L - DENSIDADE (G/ML 20°C) 1,240 - 1,255 - GALÃO 5 LITROS.	GL	216
36	NAFTALINA PACOTE C/ 50 GRAMAS Descrição completa: NAFTALINA PACOTE C/ 50 GRAMAS; NAFTALENO FUNDIDO (C ₁₀ H ₈); CATEGORIA COMERCIAL - HIDROCARBONETO AROMÁTICO; APRESENTADO EM BOLAS OU EM PO; DENSIDADE DE 1,14 A 20 GRAUS CELSIUS; PONTO DE APROXIMADAMENTE 80 GRAUS CELSIUS; PONTO DE EMBULICAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 218 GRAUS CELSIUS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE; ROTULOC/FORMULA, DATA DE FABR./VAL., N. LOTE E PROCEDENCIA.	PT	30
37	CLORO - FRASCO 2 LITROS Descrição completa: CLORO PARA LIMPEZA CONCENTRAÇÃO CLORO ATIVO 8 A 10% SOLÚVEL EM AGUA CONDICIONADO EM FRASCO DE 2 LITROS	GL	200
38	LUSTRA MOVEIS EM FRASCO Descrição completa: LUSTRA MOVEIS EM FRASCO C/ 200 ML	FR	6
39	SABONETE EM PEDRA 90GRS - FRAGRÂNCIA DE ROSAS Descrição completa: SABONETE EM PEDRA 90GRS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO TNT, FRAGRÂNCIA DE ROSAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRAS E SÍMBOLO DE PAPEL RECICLÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN.	6.000



40	CREME DENTAL FLUORETADO - TUBO 90G Descrição completa: CREME DENTAL PARA HIGIENE BUCAL ;PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA SODICA,AGUA; SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA ,POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CALCIO; PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SODICO,SILICATO DE SODIO;EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 1000 A 1500 PPM F.	TB	1.220
41	SABONETE LIQUIDO -NEUTRO/COMUM - GALAO C/ 5LTS Descrição completa: SABONETE LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA VNEUTRA, SUAVE, (PH 7,0 A 8,0), COMUM,VHIG. MÃOS, GALÃO C/ 5 LITROS.VSABONETE LIQUIDO"; COM SOLUCAO DEGERMANTE DE AÇAO ANTI SEPTICA PARA LAVAGEM DE MAOS; A BASE DE TRICLOSAN NUMA CONCENTRACAO DE 0,3% A 0,5% (IRGASAN DP300); FORMULACAO QUE ATENDA AS SEGUINTE CONDICOES: SERSOLUVEL;POSSUIR TENSOATIVOS EMOL.SOBRE E GORDURAS EM CONCENTRACOES ADQ. P/ LIMPAR A PELE S/ PROMOV. RESSEC.; HIPOALERGENICO;5 LTS.	GL	2.580
42	CONDICIONADOR P/ CABELOS NORMAIS 5 LITROS Descrição completa: CONDICIONADOR P/ CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM: FRASCO DE 5 LITROS.	GL	150
43	DESODORANTE ROLLON Descrição completa: DESODORANTE ROLLON. EMBALAGEM: UNIDADE C/ 55 ML	UN	820
44	SHAMPOO NEUTRO TODOS OS TIPOS DE CABELO GALAO 5LT Descrição completa: SHAMPOO NEUTRO TODOS OS TIPOS DE CABELO GALAO 5LT	GL	220
45	PROTETOR SOLAR FACIAL/CORPORAL - FATOR 30 Descrição completa: DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE PELE;BLOQUEADOR SOLAR, C/ FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR IGUAL OU SUPERIOR A 30 (P/ RADIAÇÕES "UVA" E "UVB"); HIDRORESISTENTE; ACONDICIONAMENTO: EM FRASCO PLASTICO DE 200ML; C/ REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTERIO DA SAUDE C/ INFORMAÇÃO EM ROTULO.	FR	78
46	SABONETE INFANTIL EM BARRA, CREMOSO COM EXTRATO DE AVEIA E PRO-VITAMINA B5, 80G Descrição completa: SABONETE INFANTIL EM BARRA, CREMOSO COM EXTRATO DE AVEIA E PRO-VITAMINA B5, 80G.	UN	100
47	HIGIENIZADOR DE MÃOS Descrição completa: HIGIENIZADOR DE MÃOS PROTEÇÃO ANTISSEPTICA ALCOL EM GEL COM HIDRATANTE FRASCO 400 g (APROXIMADAMENTE)	FR	30



ANEXO II

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 65/17

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 65/17, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado(a) _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado **FORA DOS ENVELOPES, com firma reconhecida, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.**



ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Edital do Pregão Presencial nº 65/17, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada **FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**



ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital do Pregão Presencial nº 65/17, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada **FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**



ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital do Pregão Presencial nº 65/17, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**”.**



ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Edital do Pregão Presencial nº 65/17

DECLARAÇÃO

_____, (Licitante), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.

O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**”.**



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/17
PROCESSO ADM. Nº 20526/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 801/2017**

INÍCIO: __/__/****

TÉRMINO: __/__/****

OBJETO: *****

FORNECEDOR:*****

CNPJ:*****.

Aos ***** dias do mês de ***** de _____, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor ***** , Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 65/17, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para diversas Unidades Administrativas desse Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital – Pregão Presencial nº 65/17.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
***	*****	****	****	*****	*****	*****

2.2.O valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).



3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

020101		04.122.0135.2216		01		110.0000		3.3.90.30.00
020201		04.122.0001.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
020401		13.392.0014.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
020601		15.451.0018.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
020701		04.123.0129.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
020901		04.131.0035.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
021001		02.061.0053.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
021701		23.691.0132.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
022001		27.812.0023.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
022101		19.573.0070.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
022301		26.782.0156.2265		01		110.0000		3.3.90.30.00
022501		16.482.0048.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
022601		15.452.0128.2094		01		110.0000		3.3.90.30.00
021401		23.695.0033.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
020801		15.451.0010.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
021201		15.451.0054.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
021301		18.541.0112.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
021601		04.122.0001.2003		01		110.0000		3.3.90.30.00
020301		08.244.0121.2003		01		510.0000		3.3.90.30.00
020501		12.361.0144.2285		01		220.0000		3.3.90.30.00

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.

4.2. Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

4.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **10(dez) dias úteis**, no



endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ***** do Banco *****, conta corrente *****.

6.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.



9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

9.2.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

11.1.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

11.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercidos pela contratante não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária.

11.1.5. Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

11.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.



11.2. A Contratante é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por pessoa, especialmente designada como gestora da Ata.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, CellulaMater da Nacionalidade, em ____ de _____ de _____.

Contratante

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____

b) _____



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de mobília e ventiladores para atender as creches da rede municipal de ensino.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Contrato de Fornecimento nº **/**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente,

**NOME
SECRETÁRIO DE**



CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Fornecimento nº **/**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente,

NOME
CARGO - NOME DA EMPRESA